



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 43/2021 - GAB/REI/IFPI, de 28 de abril de 2021.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), torna público o Processo Seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Física e Saúde, para o segundo semestre do ano de 2021, no campus Teresina Zona Sul, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *Lato sensu*, em Educação Física e Saúde, aprovado na Resolução nº 6/2021 do Conselho Superior.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFPI, para o primeiro semestre de 2021, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação em Educação Física.

1.2. Para formação da turma, serão oferecidas 40 vagas conforme descrito na tabela a seguir:

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA	30
PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS (RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI)	8
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI)	2

1.3 O processo seletivo será conduzido por comissão própria nomeada pelo Reitor do IFPI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet (e-mail) entre os dias **24 e 31/05/2021**, conforme procedimentos a seguir:

a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis *on -line*, este Edital e o formulário de inscrição (via CPF);

b) Fazer o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28832-2; Número de Referência: 1583542021.1; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 30/05/2021, obedecendo ao horário do sistema bancário;

c) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo (anexar o CPF no sistema);

d) Enviar, em um ÚNICO documento, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 2.3 deste Edital para o e-mail especializacaofis2021@ifpi.edu.br até o dia 31/05/2021.

2.2 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição:

- Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei

federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura;

- Carteira Profissional;

- Passaporte;

- Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, **em um ÚNICO documento no formato PDF**, para o e-mail: especializacaoedfis2021@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

Obs. 1: Não enviar documentos em pasta zipada ou depositada em nuvem. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Obs. 2: O nome do arquivo enviado deve ser obrigatoriamente o nome completo do candidato.

I-Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

II-Diploma de curso superior de graduação em Educação Física ou declaração de conclusão de curso em que conste a informação de conclusão com **espera da emissão de certificado, assinada e carimbada pela instituição de ensino;**

III- Histórico acadêmico;

IV- Carteira de identificação;

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI- Comprovante de quitação eleitoral;

VII- Certificado de alistamento militar (para homens);

VIII- Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o laudo médico para os candidatos que optarem pelas vagas de PCD. **Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;** (ANEXO I);

IX- Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II); e

X- Documentação comprobatória conforme o item 3.1

2.4 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão também anexar

a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou

b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou

c) Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou

d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena.

2.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), deverão também enviar, junto com a documentação descrita no item 2.3, duas fotos e vídeo para procedimento de heteroidentificação.

2.5.1 Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB) com as seguintes características e orientações:

a. uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida do pescoço para cima;

b. boa iluminação;

c. fundo branco;

d. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

e. sem filtros de edição;

f. boa resolução;

g. preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

2.5.2 Um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no processo seletivo para o curso de Especialização *Lato sensu* em Educação Física e Saúde do IFPI, me autodeclaro, "Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)". No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

a. boa iluminação;

- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

2.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

2.7 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) não enviar a documentação conforme descrito no item 2.3 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, conforme discriminado no quadro a seguir:

ITEM /ESPECIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência em prática docente de Educação Física com exceção de monitoria.	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
2	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h.	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
3	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins.	02 pontos por programas ou projetos até o máximo de 10 pontos
4	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação da publicação).	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
5	Apresentação de trabalhos em evento internacional, nacional, regional ou local. (Apresentar comprovação da apresentação).	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.

Obs1: Cada comprovação será usada apenas uma vez.

3.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e, na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Experiência em prática docente de Educação Física;
- c) Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

-Divulgação do edital: 30/04/2021

-Pagamento GRU: 24 a 30/05/2021

-Inscrições: 24 a 31/05/2021

-Homologação das inscrições: 03/06/2021

-Recurso da homologação das inscrições: 04/06/2021

-Homologação após recurso: 07/06/2021

-Resultado preliminar: 10/06/2021

-Recurso do resultado preliminar: 11/06/2021

-Resultado final após recurso: 15/06/2021

-Matrícula institucional: 05 a 09/07/2021

-Previsão para início das aulas: 13/08/2021

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima e o seguinte endereço eletrônico <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

4.2 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no Anexo III deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail especializacaoedfis2021@ifpi.edu.br, admitindo-se um único recurso por candidato. **(ENVIAR ANEXO EM PDF)**

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail especializacaoedfis2021@ifpi.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá enviar para o e-mail: especializacaoedfis2021@ifpi.edu.br, seguindo as datas do CRONOGRAMA, os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 (recente);
- b) CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições (cópia);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão conforme explicado no item 2.3 - II;
- g) Requerimento de matrícula e formulário socioeconômico preenchidos. O requerimento e o formulário serão disponibilizados junto com o resultado final do certame;
- h) Histórico acadêmico.

6.2 Caso o candidato selecionado não envie a documentação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, perderá a vaga e será convocado o próximo da lista seguindo a ordem de classificação.

6.3 Ao candidato que efetuar a matrícula remota, é obrigatório, **em tempo oportuno**, a entrega da documentação mencionada no item 6.1 no controle acadêmico do IFPI/Teresina Zona Sul.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2 Não será permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa em cursos regulares no âmbito do IFPI.

7.3 Não será permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa em cursos regulares de instituições de nível superior tanto em nível de graduação como de pós-graduação. Caso seja verificada qualquer duplicidade de matrícula, o aluno será desligado do programa da Especialização em Educação Física e Saúde do IFPI.

7.4 As aulas da Especialização em Educação Física e Saúde ocorrerão de forma modular com aulas uma vez ao mês. Enquanto perdurar a impossibilidade das aulas presenciais devido à pandemia da Covid -19, as aulas serão remotas.

7.5 O curso terá a duração de 14 meses e obedecerá ao seguinte cronograma:

Módulo / Disciplina (*Sujeito a alterações devido ao calendário acadêmico ou problemas diversos)

I

1. **Epidemiologia da Educação Física**
2. **Metodologia de Pesquisa I – pré-projeto**
3. **Fisiologia do Exercício**
4. **Metodologia do Ensino Superior**

II

1. **Políticas de Inclusão na Educação Física**
2. **Atividade Física e Saúde**
3. **Educação Física e Grupos Especiais**
4. **Metodologia de Pesquisa II – projeto**

III

1. **Relações de Gênero, Raça e Educação Física**
2. **Biotechnology, Saúde e Educação Física**
3. **Primeiros Socorros**
4. **Educação Física e Saúde Mental**

IV

1. **Empreendedorismo**
2. **Metodologia de Pesquisa III – trabalho final**

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Curso.

7.7 A qualquer momento, a comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - IFPI-IFPI**, em 28/04/2021 19:52:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28265

Código de Autenticação: dd3075579d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí -IFPI

Anexo I

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

EDITAL 43/2021 - GAB/REI/IFPI, de 28 de abril de 2021.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 43/2021 para o curso Especialização Lato sensu em Educação Física e Saúde,, do Campus TERESINA ZONA SUL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, ____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí -IFPI

Anexo I I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL 43/2021 - GAB/REI/IFPI, de 28 de abril de 2021.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 43/2021 para o Curso Especialização Lato sensu em Educação Física e Saúde, do Campus TERESINA ZONA SUL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Declaro que sou _____ (negro ou pardo) para o fim específico de atender ao Item 2.2-9 do Edital N.º 43/2021, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, DE _____, DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí -IFPI

Anexo III- RECURSO

Formulário para recurso referente à seleção de que trata EDITAL 43/2021 - GAB/REI/IFPI, de 28 de abril de 2021.

MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO CANDIDATO